



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 012 – PUBLICADO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

EDIÇÃO SEMANAL I - FEVEREIRO DE 2019

DECRETOS

DECRETO N.º 020/2019, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Dá nova composição à Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Içara.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 2.254, de 17 de abril de 2006, DECRETA:

Art. 1.º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Içara, passa a vigorar com a seguinte composição:

a) Ildanir Piva, presidente, tendo como suplente Quintino Pavei Júnior, indicados pelo Chefe do Poder Executivo;

b) Vilmar Cechinel e Otavio Pelegrini Piucco Júnior, titular e suplente, respectivamente, representantes do Núcleo de Transporte e Circulação;

c) Luiz Henrique Euzébio Fernandes e Juliano Peters Dutra, titular e suplente, respectivamente, representantes do Sindicato dos Condutores de Veículo, Trabalhadores em Transportes Rodoviários, de Carga e de Passageiros de Criciúma e Região – SINTACRIL.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 28 de janeiro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 28 de janeiro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 021/2019, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Abre crédito suplementar.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 4.279, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesa:

6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ICARA	
20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.062 Manutenção dos Serviços Próprios, Contratualizados e Conveniados de MAC	
3.3.71.00.00.00.00.00 0130	
Transf. a Consórcios Públicos.....R\$ 100.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 0130	
Aplicacoes Diretas.....R\$ 202.175,51	

Art. 2.º A suplementação de que trata o art. 1.º correrá por conta do superávit financeiro no recurso 130 – CAPS/MAC.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 28 de janeiro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 28 de janeiro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 022/2019, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Convoca a 7.ª Conferência Municipal de Saúde de Içara, e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica convocada a 7.ª Conferência Municipal de Saúde de Içara, a ser realizada no dia 04 de abril de 2019, que orientará as discussões nas distintas etapas de sua realização, tendo como tema central: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

Parágrafo único. A conferência de que trata o *caput* deste artigo terá como eixos temáticos:

I – Saúde como direito;

II – Consolidação dos princípios do SUS; e

III – Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

Art. 2.º A 7.ª Conferência Municipal de Saúde de Içara será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e coordenada pela Mesa-Diretora da Comissão Organizadora.

Parágrafo único. O Regimento Interno da Conferência, bem como as demais normas de organização e funcionamento, serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e editados por Decreto Municipal.

Art. 3.º A 7.ª Conferência Municipal de Saúde servirá como etapa preparatória para a 8.ª Conferência Estadual de Saúde.

Art. 4.º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 28 de janeiro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 28 de janeiro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 023/2019, DE 1.º DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera o Decreto N.º 214/2018, de 19 de novembro de 2018, e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Art. 1.º Fica estabelecido o horário de expediente das 08h as 12h e das 13h as 17h, de segunda a sexta-feira, a ser cumprido nas repartições públicas do Município de Içara, a partir de 18/02/2019.

Parágrafo único. Ficam excluídos do horário determinado no *caput* deste artigo:

a) Unidades de Saúde da Família e Básicas, Centro de Atenção à Saúde da Mulher de Içara (CASMI), Centro de Especialidades Médicas, Serviço de Atendimento Especializado (SAE), Farmácia Municipal, Almoarifado da Saúde, e o Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), com horário de funcionamento das 07h as 12h e das 13h as 16h.

b) Subsecretaria de Políticas sobre Drogas, Ambulatório de Saúde Mental, Centro Especializado de Fisioterapia e Traumatologia-Ortopedia

(CEFITO), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Departamento de Fomento a Atividades Inclusivas (FAI), e o Conselho Tutelar, com horário de funcionamento das 08h as 12h e das 13h as 17h.

c) Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), com horário de funcionamento das 08h as 17h.

Art. 2.º Fica alterado o Decreto N.º 214/2018, de 19 de novembro de 2018.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 1.º de fevereiro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 1.º de fevereiro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIAS

PORTARIA N.º GP/041/19, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Instaura Processo Administrativo para apurar possível descumprimento de cláusulas contratuais, e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei N.º 3.367, de 16 de dezembro de 2013, e CONSIDERANDO a decisão exarada pela autoridade competente no processo administrativo instaurado pela Portaria N.º GP/297/17, de 25 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar Processo Administrativo para apurar possível descumprimento de cláusulas do Contrato n.º 86/PMI/2011, firmado entre o Município de Içara e a empresa DG Tur Turismo Ltda, bem como determinar as possíveis sanções contratuais e administrativas.

Parágrafo único. A Comissão poderá aproveitar os documentos e as diligências realizadas nos processos administrativos já instaurados em desfavor da empresa DG Tur Turismo Ltda, que tenham a mesma finalidade de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 2.º Ficam designados os servidores Giovani Martins, Maria Aparecida Dagostim e José Silvano, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão especial responsável para analisar sanções cabíveis e apurar os fatos.

Art. 3.º A comissão tem o prazo de 60 dias para conclusão do processo administrativo, podendo, justificadamente, solicitar prorrogação por igual período.

Art. 4.º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo, desde o início.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 30 de janeiro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 30 de janeiro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA N.º GP/042/19, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Instaura Processo Administrativo para apurar possível descumprimento de cláusulas contratuais, e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe

confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei Nº 3.367, de 16 de dezembro de 2013, e CONSIDERANDO a decisão exarada pela autoridade competente no processo administrativo instaurado pela Portaria Nº GP/291/17, de 25 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar Processo Administrativo para apurar possível descumprimento de cláusulas do Contrato nº 31/PMI/2011, firmado entre o Município de Içara e a empresa DG Tur Turismo Ltda ME, bem como determinar as possíveis sanções contratuais e administrativas.

Parágrafo único. A Comissão poderá aproveitar os documentos e as diligências realizadas nos processos administrativos já instaurados em desfavor da empresa DG Tur Turismo Ltda, que tenham a mesma finalidade de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 2.º Ficam designados os servidores Giovani Martins, Maria Aparecida Dagostim e José Silvano, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão especial responsável para analisar sanções cabíveis e apurar os fatos.

Art. 3.º A comissão tem o prazo de 60 dias para conclusão do processo administrativo, podendo, justificadamente, solicitar prorrogação por igual período.

Art. 4.º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo, desde o início.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 30 de janeiro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 30 de janeiro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/043/19, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Instaura Processo Administrativo para apurar possível descumprimento de cláusulas contratuais, e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei Nº 3.367, de 16 de dezembro de 2013, e CONSIDERANDO a decisão exarada pela autoridade competente no processo administrativo instaurado pela Portaria Nº GP/287/17, de 25 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar Processo Administrativo para apurar possível descumprimento de cláusulas do Contrato nº 23/PMI/2011, firmado entre o Município de Içara e a empresa Fumatur Transportes e Viagens Ltda ME, bem como determinar as possíveis sanções contratuais e administrativas.

Parágrafo único. A Comissão poderá aproveitar os documentos e as diligências realizadas nos processos administrativos já instaurados em desfavor da empresa Fumatur Transportes e Viagens Ltda ME, que tenham a mesma finalidade de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 2.º Ficam designados os servidores Giovani Martins, Maria Aparecida Dagostim e José Silvano, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão especial responsável para analisar sanções cabíveis e apurar os fatos.

Art. 3.º A comissão tem o prazo de 60 dias para conclusão do processo administrativo, podendo, justificadamente, solicitar prorrogação por igual período.

Art. 4.º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo, desde o início.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 30 de janeiro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 30 de janeiro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/044/19, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Instaura Processo Administrativo para apurar possível descumprimento de cláusulas contratuais, e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei Nº 3.367, de 16 de dezembro de 2013, e CONSIDERANDO a decisão exarada pela autoridade competente no processo administrativo instaurado pela Portaria Nº GP/290/17, de 25 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar Processo Administrativo para apurar possível descumprimento de cláusulas do Contrato nº 29/PMI/2011, firmado entre o Município de Içara e a empresa Kolinatur Transportes Rodoviários e Turismo Ltda, bem como determinar as possíveis sanções contratuais e administrativas.

Parágrafo único. A Comissão poderá aproveitar os documentos e as diligências realizadas nos processos administrativos já instaurados em desfavor da empresa Kolinatur Transportes Rodoviários e Turismo Ltda, que tenham a mesma finalidade de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 2.º Ficam designados os servidores Giovani Martins, Maria Aparecida Dagostim e José Silvano, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão especial responsável para analisar sanções cabíveis e apurar os fatos.

Art. 3.º A comissão tem o prazo de 60 dias para conclusão do processo administrativo, podendo,

justificadamente, solicitar prorrogação por igual período.

Art. 4.º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo, desde o início.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 30 de janeiro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 30 de janeiro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/045/19, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Instaura Processo Administrativo para apurar possível descumprimento de cláusulas contratuais, e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei Nº 3.367, de 16 de dezembro de 2013, e CONSIDERANDO a decisão exarada pela autoridade competente no processo administrativo instaurado pela Portaria Nº GP/295/17, de 25 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar Processo Administrativo para apurar possível descumprimento de cláusulas do Contrato nº 36/PMI/2011, firmado entre o Município de Içara e a empresa Transgabriel Transporte Ltda, bem como determinar as possíveis sanções contratuais e administrativas.

Parágrafo único. A Comissão poderá aproveitar os documentos e as diligências realizadas nos processos administrativos já instaurados em desfavor da empresa Transgabriel Transporte Ltda, que tenham a mesma

finalidade de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 2.º Ficam designados os servidores Giovani Martins, Maria Aparecida Dagostim e José Silvano, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão especial responsável para analisar sanções cabíveis e apurar os fatos.

Art. 3.º A comissão tem o prazo de 60 dias para conclusão do processo administrativo, podendo, justificadamente, solicitar prorrogação por igual período.

Art. 4.º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo, desde o início.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 30 de janeiro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 30 de janeiro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/046/19, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Instaura Processo Administrativo para apurar possível descumprimento de cláusulas contratuais, e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei Nº 3.367, de 16 de dezembro de 2013, e CONSIDERANDO a decisão exarada pela autoridade competente no processo administrativo instaurado pela Portaria Nº GP/292/17, de 25 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar Processo Administrativo para apurar possível descumprimento de cláusulas do Contrato nº 32/PMI/2011, firmado entre o Município de Içara e a empresa Transporte Estudantil R&R Ltda, bem como determinar as possíveis sanções contratuais e administrativas.

Parágrafo único. A Comissão poderá aproveitar os documentos e as diligências realizadas nos processos administrativos já instaurados em desfavor da empresa Transporte Estudantil R&R Ltda, que tenham a mesma finalidade de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 2.º Ficam designados os servidores Giovani Martins, Maria Aparecida Dagostim e José Silvano, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão especial responsável para analisar sanções cabíveis e apurar os fatos.

Art. 3.º A comissão tem o prazo de 60 dias para conclusão do processo administrativo, podendo, justificadamente, solicitar prorrogação por igual período.

Art. 4.º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo, desde o início.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 30 de janeiro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 30 de janeiro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/047/19, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Instaura Processo Administrativo para apurar possível descumprimento de cláusulas contratuais, e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de

Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei Nº 3.367, de 16 de dezembro de 2013, e CONSIDERANDO a decisão exarada pela autoridade competente no processo administrativo instaurado pela Portaria Nº GP/302/17, de 25 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar Processo Administrativo para apurar possível descumprimento de cláusulas do Contrato nº 50/PMI/2014, firmado entre o Município de Içara e a empresa Branco Transporte e Turismo Ltda, bem como determinar as possíveis sanções contratuais e administrativas.

Parágrafo único. A Comissão poderá aproveitar os documentos e as diligências realizadas nos processos administrativos já instaurados em desfavor da empresa Branco Transporte e Turismo Ltda, que tenham a mesma finalidade de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 2.º Ficam designados os servidores Giovani Martins, Maria Aparecida Dagostim e José Silvano, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão especial responsável para analisar sanções cabíveis e apurar os fatos.

Art. 3.º A comissão tem o prazo de 60 dias para conclusão do processo administrativo, podendo, justificadamente, solicitar prorrogação por igual período.

Art. 4.º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo, desde o início.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 30 de janeiro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 30 de janeiro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/048/19, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Instaura Processo Administrativo para apurar possível descumprimento de cláusulas contratuais, e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei Nº 3.367, de 16 de dezembro de 2013, e CONSIDERANDO a decisão exarada pela autoridade competente no processo administrativo instaurado pela Portaria Nº GP/304/17, de 25 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar Processo Administrativo para apurar possível descumprimento de cláusulas do Contrato nº 52/PMI/2014, firmado entre o Município de Içara e a empresa Transporte de Passageiros Vila Nova Ltda ME, bem como determinar as possíveis sanções contratuais e administrativas.

Parágrafo único. A Comissão poderá aproveitar os documentos e as diligências realizadas nos processos administrativos já instaurados em desfavor da empresa Transporte de Passageiros Vila Nova Ltda ME, que tenham a mesma finalidade de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 2.º Ficam designados os servidores Giovani Martins, Maria Aparecida Dagostim e José Silvano, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão especial responsável para analisar sanções cabíveis e apurar os fatos.

Art. 3.º A comissão tem o prazo de 60 dias para conclusão do processo administrativo, podendo, justificadamente, solicitar prorrogação por igual período.

Art. 4.º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo, desde o início.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 30 de janeiro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 30 de janeiro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/049/19, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Instaura Processo Administrativo para apurar possível descumprimento de cláusulas contratuais, e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei Nº 3.367, de 16 de dezembro de 2013, e CONSIDERANDO a decisão exarada pela autoridade competente no processo administrativo instaurado pela Portaria Nº GP/303/17, de 25 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar Processo Administrativo para apurar possível descumprimento de cláusulas do Contrato nº 51/PMI/2014, firmado entre o Município de Içara e a empresa Maxtur Transporte Escolar Municipal Ltda ME, bem como determinar as possíveis sanções contratuais e administrativas.

Parágrafo único. A Comissão poderá aproveitar os documentos e as diligências realizadas nos processos administrativos já instaurados em desfavor da empresa Maxtur Transporte Escolar Municipal Ltda ME, que tenham a mesma finalidade de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 2.º Ficam designados os servidores Giovani Martins, Maria Aparecida Dagostim e José Silvano, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão especial responsável para analisar sanções cabíveis e apurar os fatos.

Art. 3.º A comissão tem o prazo de 60 dias para conclusão do processo administrativo, podendo, justificadamente, solicitar prorrogação por igual período.

Art. 4.º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo, desde o início.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 30 de janeiro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 30 de janeiro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/050/19, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Instaura Processo Administrativo para apurar possível descumprimento de cláusulas contratuais, e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei Nº 3.367, de 16 de dezembro de 2013, e CONSIDERANDO a decisão exarada pela autoridade competente no processo administrativo instaurado pela Portaria Nº GP/288/17, de 25 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar Processo Administrativo para apurar possível descumprimento de cláusulas do Contrato nº 24/PMI/2011, firmado entre o Município de Içara e a empresa Expresso Coletivo Içarense, bem como determinar as possíveis sanções contratuais e administrativas.

Parágrafo único. A Comissão poderá aproveitar os documentos e as diligências realizadas nos processos administrativos já instaurados em desfavor da empresa Expresso Coletivo Içarense, que tenham a mesma finalidade de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 2.º Ficam designados os servidores Giovani Martins, Maria Aparecida Dagostim e José Silvano, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão especial responsável para analisar sanções cabíveis e apurar os fatos.

Art. 3.º A comissão tem o prazo de 60 dias para conclusão do processo administrativo, podendo, justificadamente, solicitar prorrogação por igual período.

Art. 4.º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo, desde o início.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 30 de janeiro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 30 de janeiro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/071/19, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretario da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, a servidora VANDA CÂNDIDO DE SOUZA, nascida em 23 de abril de 1956,

portadora do CPF N.º 770.538.349-72, admitida em caráter temporário para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, Município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, a contar de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 28 de janeiro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 28 de janeiro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/072/19, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretario da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei N.º 3.510, de 07 de novembro de 2014, Lei N.º 3.244, de 26 de abril de 2013, Lei Federal N.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal N.º 8.242, de 12 de outubro de 1991, Resolução 139 do CONANDA, e com a Resolução N.º 15, de 21 de novembro de 2018, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Içara,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar a Sra. MARIA HELENA PINHEIRO MARQUES DE MEDEIROS, nascida em 29 de março de 1989, nomeada temporariamente para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar no lugar de Maria Helena Braz, a contar de 20 de janeiro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 28 de janeiro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 28 de janeiro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/073/19, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Interromper a Portaria Nº SF/241/18, de 19 de fevereiro de 2018, que concedeu licença para tratar de assuntos particulares, à Sra. Sandra dos Passos Cardoso de Souza, servidora estável ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, a partir de 21 de fevereiro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
28 de janeiro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 28 de janeiro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/074/19, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença-prêmio por assiduidade, à servidora CARMEN LUCIA DE AGUIAR GRANDI, nascida em 27 de março de 1966, ocupante do cargo de Médico, referente ao período aquisitivo de 01/06/1998 a 31/05/2004, por 70 dias, no período de 03/10/2018 a 11/12/2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
28 de janeiro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 28 de janeiro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/075/19, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença-prêmio por assiduidade, à servidora CARMEN LUCIA DE AGUIAR GRANDI, nascida em 27 de março de 1966, ocupante do cargo de Médico, referente ao período aquisitivo de 01/06/2004 a 31/05/2010, por 60 dias, no período de 12/12/2018 a 09/02/2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
28 de janeiro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 28 de janeiro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/076/19, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 32, de 29 de janeiro de 2009 e Edital ACT 002/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido a servidora LISLAINE CUSTODIO, nascida em 14 de dezembro de 1983, portadora do CPF Nº 040.417.099-46, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação Nível II, em exercício na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
28 de janeiro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 28 de janeiro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/077/19, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido a servidora ROSANI DA SILVA VIANA, nascida em 11 de outubro de 1982, portadora do CPF Nº 046.283.019-56, admitida em caráter temporário para atuar como Professora, Habilitação, Nível III, Disciplina de Matemática, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tranquilo Pisseti, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, a partir de 18 de fevereiro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
28 de janeiro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 28 de janeiro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/078/19, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Remoção por Permuta às servidoras:

- a) EDNA BENEDET DA SILVA, nascida em 29 de abril de 1967, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, Município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, passando a partir desta data para lotação no Centro de Educação Infantil Algodão Doce, Município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais;

- b) EDILAINÉ PUZISK MADEIRA SORATTO, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Algodão Doce, município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, passando a partir desta data para lotação na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
28 de janeiro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 28 de janeiro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/079/19, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 05/2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria Nº SF/432/18, de 5 de março de 2018, que admitiu em caráter temporário a Sra. CAMILA LIMA TEIXEIRA, nascida em 09 de novembro de 1990, portadora do CPF Nº 075.482.319-97, para atuar como Professora, Habilitação, Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Girassol, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, até 22 de julho de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
28 de janeiro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 28 de janeiro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/080/19, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Maternidade, conforme laudo da junta médica municipal, à servidora CAMILA LIMA TEIXEIRA, nascida em 09 de novembro de 1990, portadora do CPF Nº 075.482.319-97, admitida em caráter temporário para atuar como Professora, Habilitação, Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Girassol, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, por 180 dias, no período de 21/01/2019 a 19/07/2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
28 de janeiro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 28 de janeiro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/081/19, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o

art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 3, de 27 de dezembro de 1999, e Lei N.º 1.522 de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder remoção por concurso ao servidor ANGELO LUIZ DELUCA, nascido em 05 de janeiro de 1970, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, DE sua lotação na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, PARA lotação na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Rafael, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, a partir de 12 de fevereiro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
31 de janeiro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 31 de janeiro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/082/19, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 3, de 27 de dezembro de 1999, e Lei N.º 1.522 de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder remoção por concurso à servidora JANE SERAFIM, nascida em 24 de abril de 1974, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, com carga horária de 10 horas semanais, DE sua lotação na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, PARA lotação na Escola Municipal de Ensino

Fundamental Ângelo Zanelato, Município de Içara, com a carga horária de 10 horas semanais, a partir de 12 de fevereiro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
31 de janeiro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 31 de janeiro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/083/19, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 3, de 27 de dezembro de 1999, e Lei N.º 1.522 de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder remoção por concurso ao servidor EDUARDO DALMOLIN ZACCARON, nascido em 24 de janeiro de 1981, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, DE sua lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, PARA lotação na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Fernandes Silveira, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, a partir de 12 de fevereiro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
31 de janeiro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 31 de janeiro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/084/19, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 3, de 27 de dezembro de 1999, e Lei N.º 1.522 de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder remoção por concurso à servidora VALDIRENE DE OLIVEIRA, nascida em 05 de novembro de 1976, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, DE sua lotação na Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia, PARA lotação na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, a partir de 12 de fevereiro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
31 de janeiro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 31 de janeiro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/085/19, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 3, de 27

de dezembro de 1999, e Lei Nº 1.522 de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder remoção por concurso à servidora FERNANDA CECHINEL DOS SANTOS, nascida em 26 de setembro de 1978, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, DE sua lotação na Secretaria Municipal de Educação, Ciência Tecnologia, PARA lotação no Centro de Educação Infantil Pequeno Polegar e lotação complementar no Centro de Educação Infantil Paraíso da Mamãe, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, a partir de 12 de fevereiro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 31 de janeiro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 31 de janeiro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/086/19, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 3, de 27 de dezembro de 1999, e Lei Nº 1.522 de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder remoção por concurso à servidora JOSIANE STEINERT NUNES, nascida em 10 de julho de 1981, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, com carga horária de 10 horas semanais, DE sua lotação na Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia, PARA lotação na

Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, Município de Içara, com a carga horária de 10 horas semanais, a partir de 12 de fevereiro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 31 de janeiro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 31 de janeiro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/087/19, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 3, de 27 de dezembro de 1999, e Lei Nº 1.522 de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder remoção por concurso ao servidor EDENILSON JOSÉ PRUDÊNCIO, nascido em 14 de junho de 1962, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, DE sua lotação no Centro de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho e Centro de Educação Infantil Reino Encantado, PARA lotação na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, a partir de 12 de fevereiro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 31 de janeiro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 31 de janeiro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/088/19, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 3, de 27 de dezembro de 1999, e Lei Nº 1.522 de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder remoção por concurso à servidora DANIELA CECHINEL GONÇALVES DE LUCA BORGES, nascida em 01 de junho de 1977, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, com carga horária de 30 horas semanais, DE sua lotação na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tranquilo Pisseti, PARA lotação na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, Município de Içara, com a carga horária de 30 horas semanais, a partir de 12 de fevereiro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 31 de janeiro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 31 de janeiro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/089/19, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de

janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Nº 1.522 de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder readaptação para outra função, conforme Junta Médica Municipal, ao servidor SIDNEI DANIEL DA SILVA, nascido em 27 de dezembro de 1964, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, Disciplina de História, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, atribuindo-lhe exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, no desenvolvimento de atividades administrativas, por 06 meses, no período de 23/01/2019 a 21/07/2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
31 de janeiro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 31 de janeiro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/090/19, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Nº 1.522 de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a carga horária da servidora ELIANE MAGDALENA, nascida em 24 de abril de 1964, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, Município de Içara, DE sua carga horária de 10 horas semanais, PARA carga horária de 40 horas

semanais, sendo que 30 horas com lotação complementar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, a partir de 12 de fevereiro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
31 de janeiro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 31 de janeiro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/091/19, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Nº 1.522 de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a carga horária da servidora JOSIANE ESTEINERT NUNES, nascida em 10 de julho de 1981, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, Município de Içara, DE sua carga horária de 10 horas semanais, PARA a carga horária de 40 horas semanais, sendo 30 horas com lotação complementar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, a partir de 12 de fevereiro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
31 de janeiro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 31 de janeiro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/092/19, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Nº 1.522 de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a carga horária da servidora FLAVIA MARIA PEREIRA SCREMIN, nascida em 21 de abril de 1989, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, Município de Içara, DE sua carga horária de 20 horas semanais, PARA a carga horária de 40 horas semanais, sendo 20 horas com lotação complementar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Traquilo Pisseti, a partir de 12 de fevereiro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
31 de janeiro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 31 de janeiro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/093/19, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade

com a Lei Nº 1.522 de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a carga horária da servidora GRASIELA CRISTIANETTI VIEIRA, nascida em 14 de setembro de 1984, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, Município de Içara, DE sua carga horária de 20 horas semanais, PARA a carga horária de 30 horas semanais, sendo 10 horas com lotação complementar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, a partir de 12 de fevereiro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
31 de janeiro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 31 de janeiro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/094/19, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Nº 1.522 de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a carga horária da servidora VALDIRENE DE OLIVEIRA, nascida em 05 de novembro de 1976, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, Município de Içara, DE sua carga horária de 20 horas semanais, PARA a carga horária de 30 horas

semanais, sendo 10 horas com lotação complementar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, a partir de 12 de fevereiro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
31 de janeiro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 31 de janeiro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/095/19, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Nº 1.522 de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a carga horária da servidora DELMA DE MELLO, nascida em 04 de março de 1971, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, Município de Içara, DE sua carga horária de 10 horas semanais, PARA a carga horária de 20 horas semanais, sendo 10 horas com lotação complementar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, a partir de 12 de fevereiro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
31 de janeiro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 31 de janeiro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/096/19, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Nº 1.522 de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a carga horária da servidora IVANIR CARDOSO BITENOCURT MANARIM, nascida em 20 de abril de 1974, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, Município de Içara, DE sua carga horária de 20 horas semanais, PARA a carga horária de 40 horas semanais, sendo 20 horas com lotação complementar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tranquilo Pisseti, a partir de 12 de fevereiro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
31 de janeiro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 31 de janeiro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/097/19, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Nº 1.522 de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a carga horária da servidora ROSANA MAZZUCHETTI DA SILVA, nascida em 31 de dezembro de 1972, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Theophilo Cassemiro Silveira e Escola Municipal de Ensino Fundamental São Rafael, Município de Içara, DE sua carga horária de 20 horas semanais, PARA a carga horária de 40 horas semanais, a partir de 12 de fevereiro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 31 de janeiro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 31 de janeiro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/098/19, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Nº 1.522 de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a carga horária do servidor PAULO ROBERTO SABINO JOAQUIM, nascido em 21 de fevereiro de 1968, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotado no Centro de Educação Infantil Alegria do Saber e Escola Municipal de Ensino Fundamental Ignácio João Monteiro, Município de Içara, DE sua carga horária de 20 horas semanais, PARA a carga horária de 40 horas semanais, sendo que 20 horas com lotação complementar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tranquilo Pisseti, a partir de 12 de fevereiro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 31 de janeiro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 31 de janeiro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/099/19, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Nº 1.522 de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a carga horária da servidora EVA SILVA DE SOUZA, nascida em 14 de dezembro de 1961, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Pequeno Polegar e Centro de Educação Infantil Bem Me Quer, Município de Içara, DE sua carga horária de 20 horas semanais, PARA a carga horária de 40 horas semanais, sendo que 20 horas com lotação complementar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tranquilo Pissetti, a partir de 12 de fevereiro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 31 de janeiro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 31 de janeiro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/100/19, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Nº 1.522 de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a carga horária da servidora JANE SERAFIM, nascida em 23 de abril de 1974, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, Município de Içara, DE sua carga horária de 30 horas semanais, PARA a carga horária de 40 horas semanais, a partir de 12 de fevereiro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 31 de janeiro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 31 de janeiro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/101/19, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Nº 1.522 de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a carga horária do servidor EDENILSON JOSÉ PRUDÊNCIO, nascido em 14 de junho de 1972, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, Município

de Içara, DE sua carga horária de 20 horas semanais, PARA a carga horária de 40 horas semanais, sendo que 20 horas com lotação complementar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tranquilo Pisseti, a partir de 12 de fevereiro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
31 de janeiro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 31 de janeiro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/102/19, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Nº 1.522 de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a carga horária do servidor **EDUARDO DALMOLIN ZACCARON**, nascido em 24 de janeiro de 1981, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Fernandes Silveira, Município de Içara, DE sua carga horária de 20 horas semanais, PARA a carga horária de 30 horas semanais, sendo que 10 horas com lotação complementar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, a partir de 12 de fevereiro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
31 de janeiro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 31 de janeiro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/103/19, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Nº 1.522 de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a carga horária da servidora **FERNANDA CECHINEL DOS SANTOS**, nascida em 26 de setembro de 1978, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Pequeno Polegar e Centro de Educação Infantil Paraíso da Mamãe, Município de Içara, DE sua carga horária de 20 horas semanais, PARA a carga horária de 40 horas semanais, sendo 20 horas com lotação complementar no Centro de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, a partir de 12 de fevereiro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
31 de janeiro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 31 de janeiro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/104/19, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Nº 1.522 de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder readaptação para outra função, conforme Junta Médica Municipal, à servidora **MARIA APARECIDA BITENCOURT**, nascida em 21 de agosto de 1964, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, atribuindo-lhe exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lucia de Lucca, no desenvolvimento de atividades de orientação de estudos de alunos na biblioteca da unidade escolar, no período de 28/01/2019 a 26/07/2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
31 de janeiro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 31 de janeiro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/105/19, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudo da

junta médica municipal, à servidora DAIANE DE OLIVEIRA, nascida em 28 de abril de 1984, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a contar de 1.º de fevereiro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
31 de janeiro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 31 de janeiro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/106/19, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA,
Secretario da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº3, de 27 dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir a Sra. SAIONARA CAMPOS DA SILVA, brasileira, casada, nascida em 24 de fevereiro de 1985, portadora do CPF Nº 061.826.879-08, RG Nº 5.179.087-4, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Gerais, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
31 de janeiro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 31 de janeiro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO – REPUBLICAÇÃO

Pregão Presencial N.º 003/FMS/2019
O Município de Içara/SC, torna público que o Pregão 003/FMS/2019, julgado deserto em 31.01.2019, teve o prazo reaberto para o dia 18.02.2019 às 09:00 horas. EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS.

Objeto: Contratação de empresa(s) do ramo pertinente para aquisição de películas e persianas para os serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Içara/SC.

Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal - Praça Pres. João Goulart, 120, Paço Municipal “Ângelo Lodetti”, térreo, Içara – SC ou pelo e-mail: compras@icara.sc.gov.br ou site: www.icara.sc.gov.br

Informações: Fone/Fax: (48) 3431-3539 ou 3431-3500.

Içara/SC, 31 de janeiro de 2019.

ANNA PAULA MEDEIROS BALDESSAR
Pregoeira

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
010/PMI/2019

O Município de Içara torna público que procedeu na forma dos artigos 14 da Lei nº 11.947/2009 e 26 da Lei 8666/93, por processo administrativo regular de Dispensa de Licitação, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para compor a alimentação escolar da rede municipal de ensino (Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA) durante o ano letivo de 2019, com as empresas Cooperativa da Agricultura e Pesca Familiar de Içara-COOPAFI, Cooperativa Familiar Agroindustrial Sul Catarinense - COOFASUL e Cooperativa Mista da Agricultura Familiar de Santa Rosa – COOPERSOL credenciadas pela Chamada Pública 001/PMI/2018, no valor de R\$694.608,06 (seiscentos e

noventa e quatro mil, seiscentos e oito reais e seis centavos), R\$71.830,00 (setenta e um mil, oitocentos e trinta reais) e R\$14.750,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais) respectivamente. Sendo que para a eficácia do ato, a presente Dispensa é publicada na forma da Lei.

Içara/SC, 01 de Fevereiro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDAI

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE IÇARA - CNPJ 05.272.451/0001-00

Avenida Dilcio Ismael da Silva, n. 148, centro, Içara – SC, CEP 88820 000, Fone / fax : (048) 3431-3578

Email: atendimento@fundai.sc.gov.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Fiscalização n. 10421/2017

Infrator: Hidro Proteção Ind. De Impermeabilizantes Eireli ME

CNPJ: 26.129.605/0001-91

Objeto: Atividade sem Licença Ambiental

Ivan Réus Viana, Diretor Superintendente da Fundai, FAZ SABER que por este meio intima a pessoa jurídica acima qualificada que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, para todos os termos, até decisão final do processo administrativo acima especificado que se processa perante esta Fundação, com o objetivo de regularizar as atividades com os ditames da Legislação Ambiental, processando-se o respectivo licenciamento ambiental, para tanto, publica-se a seguinte decisão:

“(Auto de Infração nº 343, Auto de Embargo nº 0290, Autuado: Hidro Proteção Ind. De Impermeabilizantes Eireli ME). A presente decisão administrativa se reporta ao Processo Administrativo nº 10421/2017 do autuado supracitado, CNPJ: 26.129.605/0001-91 , e origina-se do Auto de Infração nº 343 lavrado na data de 26/10/2017 em decorrência do “funcionamento de atividade considerada potencialmente poluidora sem licença ambiental, Fabricação de impermeabilizantes”. Impossibilitando a devida notificação quanto ao boleto referente ao Auto de Infração nº 343, gerado em 28/01/2019 no valor de R\$ 500,00 reais com

desconto de 50% ate o vencimento. Assim em decorrência, resolvo abrir um prazo de 30(Trinta) dias a partir da publicação deste em diário oficial do município para que o autuado faça o devido pagamento do boleto no prazo estipulado. Caso o autuado contraponha-se a presente decisão poderá apresentar recurso administrativo ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Içara (COMDEMA/Içara) num prazo de 10 (dez), conforme dispõe o § 2º, do art. 34 da Lei 1.806/02. É a decisão”.

E, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância e desconhecimento expediu-se o presente edital, que será publicado no diário oficial do Município de Içara – SC.

Içara-SC, 04 de fevereiro de 2019.

Ivan Réus Viana

Diretor Superintendente da Fundai

CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0520624 –
DV: 57

TOMADOR: Município de Içara/SC

FINANCIADOR: CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL

OBJETO: A CAIXA concede ao TOMADOR financiamento no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) proveniente de recursos ordinários da CAIXA, com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas de Capital previstas na legislação orçamentária do ano de 2018 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal N.º 4.117

VALOR: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2018

MULTAS

*ESTA SEÇÃO INICIA NA PÁGINA 17
DESTE INFORMATIVO MUNICIPAL.*

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - ELETRONICO - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8743 861/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MGO1416	8743106615	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
ILZ8497	8743106620	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBE9369	8743106641	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDU7331	8743106643	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGX2468	8743106656	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKX2460	8743106659	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKF2609	8743106667	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGI5686	8743106754	11/05/2017	74550	218 * I	130.16
MFY7864	8743106675	10/04/2017	74630	218 * II	195.23
JNT3808	8743106647	31/03/2017	74710	218 * III	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 18 DE JANEIRO DE 2019.

FILIPPE SERAFIM
AUTORIDADE DE TRANSITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - ELETRONICO - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8743 859/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
EGT5799	8743106646	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
APN6830	8743106651	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGO4884	8743106664	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKE0105	8743106562	21/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKA9322	8743106896	27/06/2017	74550	218 * I	130.16
QHE5590	8743106951	27/06/2017	74550	218 * I	130.16
QHW5066	8743106626	31/03/2017	74630	218 * II	195.23
MHA9339	8743106745	11/05/2017	74630	218 * II	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 18 DE JANEIRO DE 2019.

FILIPPE SERAFIM
 AUTORIDADE DE TRANSITO
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - ELETRONICO - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE TRANSITO N.8743 842/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MHA2711	8743106600	27/03/2017	74550	218 * I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 18 DE JANEIRO DE 2019.

FILIPPE SERAFIM
 AUTORIDADE DE TRANSITO
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE TRANSITO N.8172 2191/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MEV4594	P00VY000K4	05/04/2017	50100	162 * I	880.40
AMM0701	54135262G	08/04/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 18 DE JANEIRO DE 2019.

SANDRA MARA PEREIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8172 2188/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MMB4433	54237685N	28/03/2017	50020	257 ÷ 8§	195.23
QHJ2751	54478348F	30/11/2015	51851	167	127.69
MGV2812	P00VY000AQ	27/08/2016	51851	167	127.69
MGV2812	P00PB0005X	04/08/2016	51851	167	127.69
MGV2812	P00VY00011	22/02/2016	51851	167	127.69
MHV5512	55114076E	22/11/2015	57461	187 * I	85.13
MLM6281	8172000055	19/12/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
MEJ0603	54135797G	22/04/2017	52070	169	88.38
MIP8473	8172002837	18/04/2017	53800	181 * I	130.16
MGL2429	8172003449	18/04/2017	65300	228	195.23
MKP0079	8172002833	18/04/2017	51851	167	195.23
MGV2812	8172000138	09/01/2017	51851	167	195.23
MFI0463	54135541G	26/03/2017	51851	167	195.23
BZV5041	54135542G	26/03/2017	51851	167	195.23
ARF0508	54135494G	21/03/2017	51851	167	195.23
MEQ3306	P00VY000KN	17/04/2017	51851	167	195.23
CXX8894	P00VY000KQ	17/04/2017	51851	167	195.23
MCJ0627	P00PA000EG	21/04/2017	51851	167	195.23
MAO9961	P00VY000KY	26/04/2017	51851	167	195.23
AMA9345	P00VY000KX	26/04/2017	51851	167	195.23
EYS7893	8172002850	20/04/2017	51851	167	195.23
MHR3738	8172002639	25/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MGX8437	8172003234	21/03/2017	59670	203 * V	1467.34
QHE7048	8172003430	11/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGN2273	8172002843	18/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AWF8192	8172002842	18/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 18 DE JANEIRO DE 2019.

FILIPPE SERAFIM GILON
AUTORIDADE DE TRANSITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8172 2187/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MEQ1651	54054477F	24/01/2016	51691	165	1915.38
AMX2677	54479882F	23/01/2016	75790	277	1915.38
QHJ2751	54478347F	30/11/2015	75790	277	1915.38
CYY7320	54133545G	13/04/2017	50100	162 * I	880.40
LXC5990	P00PB000G6	21/03/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
MJK5959	P00P9000E4	23/04/2017	51691	165	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 18 DE JANEIRO DE 2019.

SANDRA MARA PEREIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - ELETRONICO - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8743 1002/2019

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MHG1162	8743107496	27/11/2017	74550	218 * I	130.16
CZX2542	8743107666	22/12/2017	74550	218 * I	130.16
MBO8538	8743107754	22/12/2017	74550	218 * I	130.16
QIM4046	8743107769	22/12/2017	74630	218 * II	195.23
MLN9636	8743107772	22/12/2017	74550	218 * I	130.16
DRJ9669	8743107808	27/12/2017	74550	218 * I	130.16
DQJ6655	8743107880	28/12/2017	74550	218 * I	130.16
CLC1728	8743107908	28/12/2017	74550	218 * I	130.16
MLH9701	8743107914	28/12/2017	74550	218 * I	130.16
HCI1276	8743107918	28/12/2017	74550	218 * I	130.16
LNV4454	8743107919	28/12/2017	74550	218 * I	130.16
COU5757	8743107926	02/01/2018	74550	218 * I	130.16
QIM6030	8743107932	02/01/2018	74550	218 * I	130.16
MEN8458	8743107946	02/01/2018	74550	218 * I	130.16
QJS5100	8743107956	02/01/2018	74550	218 * I	130.16
MHH3319	8743107959	02/01/2018	74630	218 * II	195.23
MGF4306	8743107960	02/01/2018	74550	218 * I	130.16
MHX6329	8743107967	05/01/2018	74550	218 * I	130.16
QHJ2095	8743107968	05/01/2018	74550	218 * I	130.16
QHJ0908	8743107972	05/01/2018	74550	218 * I	130.16
MHJ1499	8743107973	05/01/2018	74550	218 * I	130.16
MID8590	8743107976	05/01/2018	74630	218 * II	195.23
MLD3236	8743107978	05/01/2018	74550	218 * I	130.16
IUZ0607	8743107981	05/01/2018	74630	218 * II	195.23
MLF1919	8743107982	08/01/2018	74550	218 * I	130.16
ASM9359	8743107985	08/01/2018	74630	218 * II	195.23
MLI4635	8743107992	08/01/2018	74550	218 * I	130.16
MFI3822	8743107995	08/01/2018	74550	218 * I	130.16
MJM1637	8743108000	08/01/2018	74550	218 * I	130.16
AMT4822	8743108003	08/01/2018	74550	218 * I	130.16

BIX3738	8743108004	08/01/2018	74550	218 * I	130.16
QIB2968	8743108014	08/01/2018	74630	218 * II	195.23
MDB7402	8743108019	08/01/2018	74550	218 * I	130.16
QHK6814	8743108025	08/01/2018	74550	218 * I	130.16
FRR1521	8743108033	08/01/2018	74550	218 * I	130.16
MKY2964	8743108034	08/01/2018	74550	218 * I	130.16
MIY2107	8743108039	08/01/2018	74550	218 * I	130.16
MJK0313	8743108041	08/01/2018	74710	218 * III	880.40
OCG4956	8743108049	08/01/2018	74550	218 * I	130.16
LYN9583	8743108050	08/01/2018	74550	218 * I	130.16
MKA3698	8743108070	08/01/2018	74550	218 * I	130.16
CRE1240	8743108073	08/01/2018	74550	218 * I	130.16
FRR1521	8743108077	08/01/2018	74710	218 * III	880.40
IWS4259	8743108079	08/01/2018	74550	218 * I	130.16
MBN1153	8743108082	08/01/2018	74550	218 * I	130.16
MHW2918	8743108100	08/01/2018	74550	218 * I	130.16
AHE7821	8743108105	08/01/2018	74550	218 * I	130.16
MHO9515	8743108107	08/01/2018	74550	218 * I	130.16
MKH9601	8743108108	08/01/2018	74550	218 * I	130.16
DAM4507	8743108115	08/01/2018	74630	218 * II	195.23
MLM8747	8743108119	08/01/2018	74550	218 * I	130.16
MLS0643	8743108120	08/01/2018	74550	218 * I	130.16
MIT6412	8743108132	09/01/2018	74550	218 * I	130.16
CAA7400	8743108150	10/01/2018	74550	218 * I	130.16
MFB8034	8743108154	10/01/2018	74550	218 * I	130.16
MBC3384	8743108155	10/01/2018	74550	218 * I	130.16
MGX5398	8743108167	10/01/2018	74550	218 * I	130.16
DQT9423	8743108168	10/01/2018	74550	218 * I	130.16
MET7949	8743108185	11/01/2018	74550	218 * I	130.16
QHT0679	8743108187	11/01/2018	74630	218 * II	195.23
MKS3935	8743108196	11/01/2018	74550	218 * I	130.16
ANX6475	8743108207	11/01/2018	74550	218 * I	130.16
OKE5990	8743108209	12/01/2018	74550	218 * I	130.16
MIH7053	8743108210	12/01/2018	74550	218 * I	130.16
JCM2213	8743108212	12/01/2018	74550	218 * I	130.16
QJK0030	8743108225	12/01/2018	74550	218 * I	130.16
MJK0313	8743108230	12/01/2018	74630	218 * II	195.23
MMF9110	8743108240	12/01/2018	74550	218 * I	130.16
CDM9541	8743108244	12/01/2018	74550	218 * I	130.16
MLQ9743	8743108247	12/01/2018	74550	218 * I	130.16
QHG2775	8743108251	12/01/2018	74550	218 * I	130.16
LXS3317	8743108253	12/01/2018	74550	218 * I	130.16
DTA5418	8743108256	12/01/2018	74550	218 * I	130.16
MGY0547	8743108258	13/01/2018	74630	218 * II	195.23
MCM9723	8743108263	13/01/2018	74550	218 * I	130.16
EMD7486	8743108271	13/01/2018	74550	218 * I	130.16
MHL9494	8743108272	13/01/2018	74550	218 * I	130.16
QIP0731	54339964N	18/01/2018	50020	257 ÷ 8\$	130.16
MLK6777	54339968N	18/01/2018	50020	257 ÷ 8\$	130.16
MHT2957	54339975N	18/01/2018	50020	257 ÷ 8\$	130.16
MIF7537	8743109692	05/09/2018	74550	218 * I	130.16
MJQ1832	8743109699	05/09/2018	74550	218 * I	130.16
IVA0115	8743109744	22/09/2018	74550	218 * I	130.16
MLE4533	8743109827	10/10/2018	74550	218 * I	130.16
IFM9475	8743109838	10/10/2018	74630	218 * II	195.23
QJC5060	8743109847	13/10/2018	74550	218 * I	130.16
QHH6063	8743109912	13/10/2018	74630	218 * II	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 26 DE JANEIRO DE 2019.

FILIPPE SERAFIM
 AUTORIDADE DE TRANSITO
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - ELETRONICO - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8743 1001/2019

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IIO0980	54433591N	10/01/2019	50020	257 ÷ 8§
IUZ0607	54433593N	10/01/2019	50020	257 ÷ 8§
QHQ6518	54433594N	10/01/2019	50020	257 ÷ 8§
MKN2550	54433595N	10/01/2019	50020	257 ÷ 8§
JRR6635	54433596N	10/01/2019	50020	257 ÷ 8§
QHP4504	54433599N	10/01/2019	50020	257 ÷ 8§
QHT2378	54433600N	10/01/2019	50020	257 ÷ 8§
MGM2505	54433601N	10/01/2019	50020	257 ÷ 8§
MHG1374	54433602N	10/01/2019	50020	257 ÷ 8§
QIE3004	54433604N	10/01/2019	50020	257 ÷ 8§
QHK8822	54436518N	17/01/2019	50020	257 ÷ 8§
ASM7623	8743110010	27/12/2018	74550	218 * I
QIM7828	8743109945	06/12/2018	74710	218 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 26 DE JANEIRO DE 2019.

FILIPPE SERAFIM
AUTORIDADE DE TRANSITO